

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto é derivado do Convênio nº 941097/2023 (134632093, 134632637), celebrado entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal e a União, por intermédio do Ministério do Esporte, tendo por objeto a "Aquisição e Instalação de Playgrounds Inclusivos no Distrito Federal".

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula 02821915, FRANCISCO ELRISDENIS BATISTA COSTA, matrícula 02827670 e MATHEUS LUIZ DE LIMA MELO, matrícula 02826356.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto é derivado do Convênio nº 953115/2023 (134635477, 134635699), celebrado entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal e a União, por intermédio do Ministério do Esporte, tendo por objeto a "Aquisição e Instalação de Parques Infantis nas Regiões Administrativas do Distrito Federal".

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula 02821915, FRANCISCO ELRISDENIS BATISTA COSTA, matrícula 02827670 e MATHEUS LUIZ DE LIMA MELO, matrícula 02826356.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto é derivado do Convênio nº 955259/2023 (134636649, 134636817), celebrado entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal e a União, por intermédio do Ministério do Esporte, tendo por objeto a "Realização de Eventos Disseminação do Esporte no Âmbito das Regiões Administrativas do Distrito Federal".

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula 02821915, FRANCISCO ELRISDENIS BATISTA COSTA, matrícula 02827670 e MATHEUS LUIZ DE LIMA MELO, matrícula 02826356.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão nº 18/2023-CONAM/DF, nomeia membros no Grupo de Trabalho para Estudar e Elaborar Minuta de Resolução Disciplinando as Águas Pluviais Parasitárias em Redes Coletoras de Esgoto no Distrito Federal e Minuta de Resolução Sobre Esgoto Clandestino nas Galerias de Águas Pluviais do Distrito Federal:

Art. 1º Dispensar MARINA LOPES RIBEIRO da função de membro titular, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental.

Art. 2º Designar CAMILA YARLA FERNANDES para exercer a função de membro titular, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental.

Art. 3º Dispensar MARCOS JOÃO DA CUNHA da função de primeiro membro suplente, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental.

Art. 4º Designar PAULO RUBENS MARTINS ARAÚJO FILHO para exercer a função de primeiro membro suplente, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental.

Art. 5º Designar RENATA MACHADO MONGIN para exercer a função de segundo membro suplente, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar na equipe de Gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024, firmado entre este Instituto e a empresa ECOS TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.157.430/0001-06, cujo objeto é prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres nacionais, referente ao Processo nº 00391-00000437/2024-36:

I - IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, mat. nº 154281-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como GESTORA TITULAR, e JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, mat. nº 264385-5, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, como GESTORA SUPLENTE.

II - LUIZIMEIRE FARIAS FURTADO, mat. nº 154277-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como FISCAL TITULAR, e PAMELA DE ARAUJO SANTOS SENA, mat. nº 1430705-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como FISCAL SUPLENTE.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar às servidoras, cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como equipe de gestão de contrato.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

RONEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 1º DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar o servidor ZAMBIDAS FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 0284.207-6, Assessor Especial da Subsecretaria de Promoção e Marketing, para atuar como executor titular em substituição do ex servidor TIAGO BATTELLA DE SIQUEIRA, e MARIA CELIA FRANCO DE SOUSA, Matrícula nº 0282.155-9, Assessora Especial do Gabinete, para atuar como executora suplente em substituição do ex servidor PEDRO PAULO DA SILVA MACEDO, no Contrato nº 15/2020, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos com vistas à produção de livros, livretos, folders, banners e demais serviços correlatos, conforme processo nº 04009-00001012/2020-48.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e Documentos de Arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021, do Decreto nº 32.598/2010 e legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento nos artigos 2º e 3º da Portaria Conjunta nº 05, de 23 de agosto de 2023, resolvem:

Art. 1º Designar para compor o Grupo Executivo para elaboração do Programa de inclusão de mulheres com deficiência e mães de pessoas com deficiência os seguintes servidores: